



FLS.
PROC. 066/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 072, de 27 de outubro de 2021, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **14/09/2022**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	VALORES REFERENCIAIS
IX	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD – LEI 13.709/18

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

**SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:**

- **As sessões serão realizadas em ambientes arejados e adotando-se medidas de prevenção, como a disponibilização de álcool em gel e distanciamento;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

- **É obrigatório o uso de máscaras para a participação nas sessões públicas de licitação. Cada participante deverá levar sua própria máscara.**
- **A Câmara solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante, de forma a evitar aglomerações.**
- **Caso o representante apresente Coriza, Febre, Gripe, Tosse, Dificuldade para respirar, Dor muscular, Fadiga, ou outros sintomas, o mesmo não deve participar da sessão.**
- **A Câmara orienta ainda para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam as demais medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.**
- **A Câmara solicita aos participantes que tragam sua própria caneta.**

## **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de telefone celular para utilização dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência (Anexo II).

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

Classificação Funcional Programática  
01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas  
4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as MEs, EPPs ou equiparadas, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 066/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

- 3.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 4.55 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:
- a) Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

b) Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e

4.1.5 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE A</u></b>	<b><u>ENVELOPE B</u></b>
<b><u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
REF.: PREGÃO Nº 09/2022	REF.: PREGÃO Nº 09/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive,



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

- 5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.
- 5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
- 5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (066/2022) e do Pregão (09/2022);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço **unitário e total do item**, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.6 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital;
- 6.1.7 O prazo máximo de entrega dos materiais são de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

Compras e Materiais. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, 887, Centro.

- 6.1.8 O prazo estabelecido no item anterior pode ser de até 20 (vinte) dias caso a primeira colocada ofereça valor ao menos 10% (dez por cento) menor em relação à proposta da segunda colocada.
- 6.1.9 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.10 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.11 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.
- 6.1.12 A contratada fica obrigada a prestar garantia de todos os dispositivos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da entrega dos aparelhos, conforme as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.12 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

- 7.1.13 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) na cláusula 7.1.11 deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1.1 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou de forma pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. No que tange à quantidade, o atestado, em conformidade com a Súmula nº 24 do TCE/SP, será considerado compatível caso comprove o fornecimento de, pelo menos, 7 (sete) unidades de aparelhos de telefone celular, até a data de abertura da sessão pública do Pregão.

**OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 7.1.14 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.
- 7.1.15 Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: declaração de que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

- 7.1.16 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da emissão da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7.1.17 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da emissão da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 7.1.18 Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

- 8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.
- 8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade, inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.21.1.
- 8.7 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.21.1.



## 9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.
- 9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).
- 9.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).
- 9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;
  - 9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero do item.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

- 9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.
- 9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:
- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

- 9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.
- 9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.
- 9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

- 9.15 Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.15.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:
- 9.15.2 No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei.
- 9.16 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.15;
- 9.17 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

- 9.18 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.19 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
- 9.20 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.20.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

- 9.21 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.
- 9.21.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 9.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 9.23 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

- 9.24 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
- 9.25 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

**10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.
- 10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 13h às 17h.
- 10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.8 Os recursos interpostos pelas licitantes bem como as respostas do Pregoeiro e do Presidente da Casa serão publicados em portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara, no site [www.camara-arq.sp-gov.br](http://www.camara-arq.sp-gov.br), link “licitações”, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes a consulta dos mesmos.

10.8.1 O Pregoeiro poderá enviar os documentos citados neste item via e-mail, sendo esta prática NÃO obrigatória, mas apenas como uma forma complementar de ampliar a publicidade dos atos. Portanto, a Câmara Municipal de Araraquara não se responsabiliza por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

## **11 DA GARANTIA**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.



## **12 DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 São dispensáveis os instrumentos de contrato e facultada a substituição prevista no caput do art. 62 da Lei 8.666/93, devendo ser observado ainda o que manda o §2º do mesmo dispositivo legal. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho.
- 12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes)).
- 12.3 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.2, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).
- 12.4 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de fornecimento.
- 12.5 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

- 12.6 No caso do subitem 12.5, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.
- 12.7 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17.

### **13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Para a execução do objeto a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

### **15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Araraquara, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente ou boleto em nome da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças.



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

- 15.2 Do pagamento devido à empresa Contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 15.3 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à Contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 15.1 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.
- 15.4 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,00% (um) por cento, ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

## **16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 16.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 13h às 17h.
- 16.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 066/2022 e sendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

- 16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

**17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

- 17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.
- 17.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:
- 17.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;
- 17.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

17.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

17.2.3.1 Advertência por escrito;

17.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

17.2.3.3 Multa.

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto desse edital a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total da contratação, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto deste edital	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial da contratação (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento do objeto	1	Por ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.
G)	Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas no Termo de Referência	1 + 2	Por ocorrência, no valor total do contrato.

17.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

17.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

17.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

17.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

## **18 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

18.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

18.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

18.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 066/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 17 deste edital.

19.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

19.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações” e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/>

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

19.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

19.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.



FLS.
PROC. 066/2022
C.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

19.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
**Presidente**



# Anexo I

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

### ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

- I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;
- II – Carlos Eduardo Benedicto, matrícula nº 1422: membro da equipe de apoio;
- III – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio; e
- IV – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 066/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exige a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 71, de 27 de outubro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor no dia 5 de novembro de 2021.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de outubro de 2021.

ALUISIO BOI  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO (mínima ou superior)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2G GSM 850,900,1800,1900 Mhz; 3G Bandas B1 (2100), B2(1900), B4 (AWS), B5 (850); B8 (900); 3G WCDMA; 4G Bandas B1(2100), B2(1900), B3 (1800), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B28(700);</li><li>• Tamanho da tela: aproximadamente 6,8”,</li><li>• Bateria: mínimo de 6.000mAh</li><li>• Sistema operacional Android;</li><li>• Memória RAM mínimo de 6GB;</li><li>• Armazenamento mínimo de 128GB.</li><li>• Câmeras traseiras de 64MP no mínimo, com flash;</li><li>• Câmera frontal de 32MP no mínimo;</li><li>• Bluetooth 5.0;</li><li>• Processador octa-core, mínimo de 1,95 Ghz;</li><li>• Conexão Wi-Fi;</li><li>• Dual sim card.</li><li>• Serviço de localização GPS.</li><li>• Conteúdo mínimo da Embalagem: 1 aparelho, 1</li></ul>	Un.	14



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 066/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

	carregador, 1 cabo de dados, 1 fone de ouvido.  • Capacidade de realizar ligações VoLTE (Voice over LTE).  Cor: Preta ou outra cor escura.		
--	--	--	--

- 1.1. Aquisição de aparelhos de telefone celular para utilização dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, de acordo com a quantidade e as especificações mínimas exigidas, sendo admitido o fornecimento de produtos com especificações superiores, conforme tabela de referência abaixo:

**Referência: Motorola G60, Samsung Galaxy M62 ou similar (ou superior).**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fim de otimizar o desenvolvimento das funções Legislativas dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, faz-se necessário a disponibilização de canal de comunicação móvel. Portanto, justifica-se a aquisição de aparelhos de telefonia celular, com o objetivo de facilitar a comunicação dos vereadores com o público interno e externo da Câmara, assim como para favorecer as diversas atividades que lhes incumbem. Também, pretende-se dispor de tais dispositivos como meios para registros de áudios e imagens, de forma a facilitar as indicações e os requerimentos ao Executivo Municipal.

## 3. ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo máximo de entrega dos materiais são de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de Compras e Materiais. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, 887, Centro.



---

**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

---

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, através de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5. DA GARANTIA**

5.1. A contratada fica obrigada a prestar garantia de todos os dispositivos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da entrega dos aparelhos, conforme as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**6. INDICAÇÃO DE SERVIDORES**

6.1. Considerando o Ato da Presidência nº 72/2021, indico o servidor Alessandro Lorenzetti Cruz como fiscal de contrato e membro transitório da Comissão de Licitação, e o servidor Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu como suplente.

Araraquara, 19 de agosto de 2022.

**Thiago Moura Bego**  
Gerente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

## Anexo III

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 09/2022, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).**



## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

- 1.1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 09/2022, cujo objeto é a aquisição de tablets.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 066/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

## Anexo V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



## Anexo VI

### DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 09/2022**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 066/2022**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de telefone celular para utilização dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, conforme especificações do Termo de Referência.

**Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. ( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 066/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

## Anexo VII

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO Nº 09/2022**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 066/2022**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de telefone celular para utilização dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência (Anexo II).

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	QUANT.	EMB	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	14	Un	Aquisição de aparelhos de telefone celular para utilização dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara			

**Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**



**Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular**

**COMPROMISSOS:**

1. Esta empresa se compromete a entregar os materiais conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 09/2022 e nesta proposta comercial.
2. O prazo para entrega do objeto será aquele que consta do Termo de Referência (Anexo II).
3. Os equipamentos deverão ter garantia de funcionamento de no mínimo de 1 (um) ano contra defeito de fabricação ou instalação, ou maior, se superior for a garantia do fabricante, obedecendo os critérios definidos neste Termo.
4. Prazo da garantia iniciar-se-á a contar do atestado de recebimento dos equipamentos.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 09/2022 e seus Anexos.
4. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:
  - a. Nome:
  - b. Nacionalidade:



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 066/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

- c. Endereço:
  - d. Cidade:
  - e. CEP:
  - f. Número do RG:
  - g. Número do CPF
  - h. E-mail comercial:
  - i. E-mail pessoal:
5. Dados relativos à conta corrente:
- a. Banco:
  - b. Agência:
  - c. Número da Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

## Anexo VIII

### VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem o valor médio unitário e total para o item a ser contratado. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 066/2022.

ITEM	QUANT.	EMB	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	14	Un	Aquisição de aparelhos de telefone celular para utilização dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara	R\$2.436,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e cinquenta centavos)	R\$34.111,00 (trinta e quatro mil, cento e onze reais)

**Valor Total: R\$ 34.111,00 (trinta e quatro mil, cento e onze reais)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 066/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Aquisição de aparelhos de telefone celular

## Anexo IX

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: **número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.**
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Araraquara, xx de xxxx de 2022

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA  
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)